

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 24446
Em: 29/10/2018 - 13:34:18

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer”, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e lazer municipais.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer.

Art. 2º As pessoas jurídicas firmarão Termo de Parceria com o Poder Executivo, através da Secretaria competente, que expedirá o título “Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município de Carazinho”.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

Art. 3º Só poderão participar do programa pessoas jurídicas que estiverem em dia com seus tributos municipais.

Art. 4º É vedada a participação de pessoas jurídicas que produzem ou comercializam quaisquer produtos que atentem contra a saúde ou que exerçam atividades nocivas segundo critérios que serão definidos na regulamentação desta Lei.

Art. 5º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes do Programa, além das previstas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O esporte é uma ferramenta importante na formação psicossocial do cidadão. De fato, sua prática regular, além de proporcionar uma vida mais saudável, é peça fundamental ao processo de inclusão social, contribuindo, inclusive, para o desenvolvimento moral do indivíduo. Além de também ajudar na manutenção da abstinência de drogas e na recuperação da autoestima.

Desse modo, o presente projeto visa proporcionar uma parceria entre pessoas jurídicas e Poder Público, de modo a permitir que empresas se engajem e promovam benefícios diretos às ações

esportistas, por meio de doações de materiais esportivos, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer, em troca de publicidade.

Com efeito, trata-se de uma participação conjunta, que contribuirá não só com a melhoria da qualidade de vida, principalmente de crianças e jovens, como também incentivará a formação de novos talentos, que futuramente poderão tornar-se atletas olímpicos. Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, este Vereador conta com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 29/10/2018.

Fábio Zanetti - PSDB

Gilson Antonio Haubert - MDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente